MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Retificação n.º 69/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 122, de 01 de julho de 2025, referente a Licença sem Vencimento de Denilson Celso Barbosa Mendes, da Delegação do Fogo.

Por ter sido publicado de forma inexata, procede-se a Retificação da publicação na II Série, do Boletim Oficial Eletronico n.º 122, de 01 de julho de 2025, a Licença sem Vencimento do Senhor Denilson Celso Barbosa Mendes, da Delegação do Fogo.

Onde se lê:

Por um período de 1(um) ano, nos termos do artigo 48º, com efeito a partir de 01 de junho de 2025.

Deve ler-se:

Por um período de 3 (três) meses, nos termos do artigo 46º, com efeito a partir de 10 de setembro de 2025.

Praia, aos 03 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Arilde Galvão Teixeira.*

A2025/S2/BO124/23631
Retificação n.º 69/2025